RESOLUÇÃO Nº 001/2009

"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A ASSOCIAR-SE E CONTRIBUIR MENSALMENTE PARA A UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL – UVERGS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a Associar-se e a contribuir mensalmente com a União dos Vereadores do Rio Grande do Sul – UVERGS.

Art. 2º - A contribuição de que trata o artigo 1º, será no valor de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), pagas mensalmente através de boleto bancário emitido pela UVERGS.

Parágrafo Único – Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - As despesas autorizada no artigo 1º desta Resolução correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	**01**	**Câmara de Vereadores**
UNIDADE	**01**	**Câmara de Vereadores**
PROJ/ATIV.	**2001**	**Manutenção das Atividades**
ELEMENTO	**3.3.90.39.00.00.00.00**	**Outros Serviços de Terceiros – P.Jurid.**

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Ledir Fermino Alves, em 12 de Maio de 2009.

Vereador GEOVANE NAZÁRIO
1ª Secretário da Câmara Municipal

Vereadora ELIZABETE BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLÉCIO JOSÉ DE ARAÚJO
Diretor Executivo da Câmara Municipal